AUTÓGRAFO Nº 029/2024

Redação Final do Projeto de Lei Nº 026/2024 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter contratação em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

EDER EDUARDO MÜLLER CICERI, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter a contração temporária de 04 (quatro) Auxiliares de Obra, pelo período de 12 (doze) meses, contratado através da Lei Municipal nº 5.158, de 09 de fevereiro de 2023;

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3° Fica autorizado à rescisão contratual mesmo antes do transcurso do prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 13 de março de 2024.

 Presidente Diretor

 Câmara Municipal de Câmara Municipal de

 Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul